

278

Registo de Leis e Reso.
- Leções -
do
Conselho Municipal
1893 - 1931

18.1.93

8º Regimento do Regulamento n. 1 de 17 de Abril de 1896
Sobre imposto de Captação, Regulamento n. 1.
O Conselho Municipal da Cidade da Conquista
reunido das attribuições que lhe são conferidas pela
Lei de Outubro de 1891. Decreta:

Art. 1º Toda Cidadão brasileiro residente no Município
pá deva praticar a instrução geral do povo.

Art. 2º Para occorrer a instrução geral do povo pagará
cada Cidadão casado ou solteiro maior de 21 annos, a taxa
de 2000 os residentes na cidade, e 1000 os demais residentes
no Município

Art. 3º Para o pagamento da taxa mencionada no art.
anterior, será feita lançamento em cada districto por
uma finta composta do Saneador, do subcommisario
e do juiz de Paz em exercicio.

§ unico. Nos districtos que por qualquer motivo não
tiver juiz de Paz ou subcommisario, o Intendente no-
miará substitutos para as idonias.

Art. 4º Feito o lançamento nos districtos, será entregue
a collectoria municipal pelo Saneador, e transcripto em
lizo especie e remettedo ao Collector copia ao Com. M.

Art. 5º Este imposto afim taxado, não fará parte
da receita geral do Município, e será exclusivamente
aplicado a obra da instrução primaria do Município

10/11/93

Este livro servirá para nelle se lançarem as Leis e Resoluções
do Conselho Municipal, na Intendencia; e vai numerado
e rubricado com a minha rubrica que diz: Melles, Leis
termos de encerramento. Conquista e Intendencia Mu-
nicipal, 2 de Janeiro de 1893.

Colatundinte

Joaquim Corrêa de Melo

1.º Resolução da Resolução n.º 1

O Conselho Municipal da Cidade da
Conquista, usando das attribuições que lhe
são conferidas pela Lei n.º 4 de 20 de Out-
ubro de 1891, resolve:

Art. 1.º Fica o Intendente autorizado a con-
tratar com qualquer negociante desta
praça, quando não haja distribuição no
cabo municipal, e fornecimento das
prezias pobres recolhidas à Cadeia publica
desta mesma Cidade na rubrica de tra-
sentes e de diários cada posto, sob as
formalidades legais, até a última dicção
de 31 de dezembro de 1893, deste Conselho
Municipal.

Art. 2.º Revogada a disposição em
contrario.

Sala do Conselho Municipal, em sessão,
da Conquista, 3 de março de 1893.

Antônio Braga, B., João Gonçalves dos San-
tos Filho e Emanuel Custoso das Santas.

Conquista, 3 de março de 1893. Estevão Costa
Deus da Virgem da Silva Pinheiro